



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins, 16 de setembro de 2014.

MENSAGEM Nº 046/2014

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM 4.7 E ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1935/2007 DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Julio Maria dos Santos
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

É com imensa satisfação que encaminho a Vossa Excelência, para apreciação por essa Augusta Casa de Leis, o incluso projeto de lei que dá nova redação ao item 4.7 e altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1935/2007 de 24 de agosto de 2007 como segue:

A administração pública, de um modo geral, teve um incremento substancial em suas atividades, ao longo dos últimos anos, motivado pelo maior grau de massa crítica da população e a um ordenamento jurídico cada vez mais complexo. O aumento da demanda, aliado aos preceitos administrativos e jurídicos atuais, faz com que o Executivo tenha que dar respostas mais céleres à população.

Neste sentido e tendo em vista a necessidade de atendimento à grande demanda de trabalho da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devido ao aumento do volume de pedidos para participar das atividades desenvolvidas pela Escola de Música, solicitamos a Vossa Excelência e aos dignos pares a autorização para criação de 01 cargo de Gerente da Escola de Música, vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo, em substituição ao cargo de Diretor da Escola de Música, no intuito de melhorar o desempenho da construção pedagógica das aulas e o desenvolvimento de técnicas para o aprendizado dos alunos.

Esta, Senhor Presidente, é uma iniciativa no sentido de reconhecer a importância da música para a formação do caráter, além da oportunidade de se transformar em atividade profissional, visando o desenvolvimento pleno, bem como de valorizar as demandas interna e externa, possibilitando condições para um crescimento da musicalidade em nosso Município.

Assim, ante ao exposto, solicitamos a análise do Projeto de Lei, em epígrafe, na certeza de que Vossa Excelência e seus dignos pares darão ao presente projeto a atenção que ele merece.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito